



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

_____ / _____

DATA
27/05/2022

EMENDA À MP Nº 1119/2022

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
RRenato Queiroz

PARTIDO
PSD

UF
RR

PÁGINA
1/1

Art. 1º O inciso V, do §6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§6º

.....
V – não está sujeito à incidência de imposto de renda.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A tributação do imposto de renda sobre o benefício especial definido na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 é de natureza compensatória, por tratar-se de indenização pelas contribuições pagas ao Regime Próprio de Previdência Social configurando-se indevida a cobrança do imposto de renda.

Por essa razão, encaminhamos emenda visando retirar a incidência de imposto de renda deste benefício.

Nesse sentido, peço o apoio de meus pares para a aprovação da emenda.

27/05/2022
DATA

ASSINATURA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rrenato Queiroz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225638945100>

CD/22563.89451-00



* C D 2 2 5 6 3 8 9 4 5 1 0 0 *